PROCESSO Nº _____/2026

PROJETO DE LEI N. º _____/26.

DISPÕE SOBRE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A "CAMPANHA DEZEMBRO CARAMELO", DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista, a Campanha Dezembro Caramelo, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao abandono de animais, bem como estimular a guarda responsável.

Art. 2º A Campanha Dezembro Caramelo terá, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população sobre a responsabilidade legal e moral de cuidar dos animais;

II – combater o abandono e os maus-tratos de animais;

III – incentivar a adoção responsável;

IV – promover ações educativas sobre bem-estar animal e saúde pública;

V – divulgar os canais de denúncia de abandono e maus-tratos.

Art. 3º Durante o mês de dezembro, o Poder Executivo poderá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

Art. 4º A Campanha Dezembro Caramelo será incluída no calendário oficial do Município de Boa Vista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COELHO FOGACA:72777532249

Assinado digitalmente por THIAGO COELHO FOGACA:72777532249
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=THIAGO COELHO FOGACA:72777532249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.05 11:16:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Thiago Fogaça
Vereador - CMBV

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito municipal, a Campanha Dezembro Caramelo, dedicada à conscientização da população sobre o abandono de animais e à promoção do bem-estar animal.

O mês de dezembro é historicamente marcado pelo aumento dos casos de abandono, especialmente em virtude de viagens, mudanças de domicílio e aquisições impulsivas de animais como "presentes", que acabam sendo descartados posteriormente. A campanha utiliza o termo "caramelo" como símbolo do animal sem raça definida, frequentemente vítima do abandono e do descaso.

A iniciativa busca sensibilizar a sociedade quanto à guarda responsável, à prevenção dos maus-tratos e à importância da adoção consciente, além de contribuir para a saúde pública, tendo em vista que o abandono de animais pode resultar na proliferação de doenças e no agravamento de problemas sociais.

A proposta não impõe despesas obrigatórias ao Município, permitindo a execução das ações por meio de parcerias, convênios e recursos já disponíveis, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Diante da relevância social e humanitária da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Boa Vista, 05 de março de 2026.

THIAGO COELHO FOGACA:72777532249

Assinado digitalmente por THIAGO COELHO FOGACA:72777532249
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=THIAGO COELHO FOGACA:72777532249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.05 11:16:48-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Thiago Fogaça
Vereador - CMBV